



LEI Nº 874 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$
2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE
REAIS)”**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.12.361.0158.2.203 – MANUTENÇÃO DO PAGAMENTO DE PESSOAL E

OBRIGAÇÕES PATRONAIS

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000.000,00	50
-----------	--	--------------	----

Total	2.000.000,00
--------------	---------------------

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do excesso de arrecadação à conta da receita de devolução de recursos pelo fundo de previdência próprio – MESQUITAPREV, de valores pagos pela municipalidade aos servidores licenciados na forma da legislação vigente, conforme o exposto no inciso II, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 19 de dezembro de 2014

ROGELSON SANCHES FONTOURA
Prefeito